



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1196

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

TERÇA FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2023

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	2
PREGÃO.....	2
HOMOLOGAÇÃO.....	6
ATAS DE SESSÃO.....	8

EXPEDIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pedrabela.sp.gov.br

EXPEDIÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO P.P. 26/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA TURIANA PAULA PADOVAN DE MOURA - ME

Gestor da Ata: MARIA JERUSA FERREIRA

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 760 de 19 de maio de 2020, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

Denominação: TURIANA PAULA PADOVAN DE MOURA - ME

Endereço: TRAVESSA DO LIRIO, 77 – VILA MOTA – BRAGANÇA PAULISTA/SP.

CNPJ: 16.510.150/0001-85

Representante Legal: TURIANA PAULA PADOVAN DE MOURA

CPF: 309.780.948-16

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS PARA DIVERSOS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	LOCAÇÃO DE CAMA ELASTICA	16,00	R\$ 575,00	R\$ 9.200,00
1	2	LOCAÇÃO DE TOBOGÁ INFLAVEL	16,00	R\$ 665,00	R\$ 10.640,00
1	3	LOCAÇÃO DE GUERRA DE COTONETES	16,00	R\$ 780,00	R\$ 12.480,00
1	4	LOCAÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL DE SABÃO	16,00	R\$ 900,00	R\$ 14.400,00
2	1	LOCAÇÃO DE KID PLAY COM OBSTACULOS	16,00	R\$ 690,00	R\$ 11.040,00
2	2	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS	16,00	R\$ 590,00	R\$ 9.440,00
2	3	LOCAÇÃO DE PIPOQUEIRA ELETRICA	32,00	R\$ 790,00	R\$ 25.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

2	4	LOCAÇÃO DE MAQUINA DE ALGODAO DOCE	32,00	R\$ 790,00	R\$ 25.280,00
2	5	LOCAÇÃO DE TOURO MECANICO	16,00	R\$ 790,00	R\$ 12.640,00
2	6	LOCAÇÃO DE CASTELO INFLAVEL	16,00	R\$ 590,00	R\$ 9.440,00
2	7	LOCAÇÃO DE CAMARIM DE MAQUIAGEM ARTISTICA	28,00	R\$ 580,00	R\$ 16.240,00
2	8	LOCAÇÃO DE PAREDE DE ALPINISMO	16,00	R\$ 790,00	R\$ 12.640,00
2	9	LOCAÇÃO DE JACARE KID PLAY PULA PULA	16,00	R\$ 680,00	R\$ 10.880,00
2	10	LOCAÇÃO DE PULA PULA BOLHA	16,00	R\$ 680,00	R\$ 10.880,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 26/2023** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no máximo 05 DIAS UTEIS horas para efetuar a entrega do material.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 190.480,00 (Cento e noventa mil quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 760 de 19 de maio de 2020, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 26/2023 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 31 de março de 2023.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito

Turiana Paula Padovan de Moura - ME
Detentora

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela



HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. 73 - 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico 73/2023

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, "HOMOLOGO", o objeto do Pregão Eletrônico 73/2.023, que versa sobre: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA A UTILIZAÇÃO PELOS PACIENTES CADASTRADOS NA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para as empresas abaixo relacionadas:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P (ATE 5 KG, COM AJUSTE NA CINTURA E GEL ABSORVENTE)	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	UN	KAIROS	1.000,00	0,46	455,00
7	1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M (4 A 9 KG, COM AJUSTE NA CINTURA E GEL ABSORVENTE) FITAS ADESIVAS PARA AJUSTE NA CINTURA, GEL ABSORVENTE, ELÁSTICO QUE SE AJUSTAM AS PERNINHAS DO BEBE, PREVENINDO VAZAMENTOS, COBERTURA PROTETORA E FAIXA FRONTAL MULTI AJUSTÁVEL	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	UN	KAIROS	1.500,00	0,54	810,00
1	1	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME	UN	JARDIM	4.500,00	1,10	4.950,00
2	1	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME	UN	SENIOR	12.000,00	1,14	13.680,00
3	1	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME	UN	SENIOR	4.500,00	1,17	5.265,00
4	1	FRALDA GERIATRICA TAMANHO XG	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME	UN	SENIOR	28.000,00	1,29	36.120,00
5	1	FRALDA DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA INTENSA, COM GEL ULTRA ABSORVENTE ADULTO (TAMANHO P ADULTO)	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME	UN	JARDIM	4.000,00	1,30	5.200,00
8	1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G (8 A 12 KG, COM AJUSTE NA CINTURA E GEL ABSORVENTE) FITAS ADESIVAS PARA AJUSTE NA CINTURA, GEL ABSORVENTE, ELÁSTICO QUE SE AJUSTAM AS PERNINHAS DO BEBE, PREVENINDO VAZAMENTOS, COBERTURA PROTETORA E FAIXA FRONTAL MULTI AJUSTÁVEL.	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME	UN	LIFE	3.000,00	0,56	1.680,00
9	1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG (12 A	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA -	UN	LIFE	3.000,00	0,69	2.070,00

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

		15 KG, COM AJUSTE NA CINTURA E GEL ABSORVENTE) FORMATO ANATÔMICO, FITAS ADESIVAS PARA AJUSTE NA CINTURA, GEL ABSORVENTE, ELÁSTICO QUE SE AJUSTAM AS PERNINHAS DO BEBE, PREVENINDO VAZAMENTOS, COBERTURA PROTETORA E FAIXA FRONTAL MULTI AJUSTÁVEL.	ME					
10	1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG (ACIMA DE 15 KG, COM AJUSTE NA CINTURA E GEL ABSORVENTE) FORMATO ANATÔMICO, FITAS ADESIVAS PARA AJUSTES NA CINTURA, GEL ABSORVENTE, ELÁSTICO QUE SE AJUSTAM AS PERNINHAS DO BEBE, PREVENINDO VAZAMENTO, COBERTURA PROTETORA E FAIXA FRONTAL MULTI AJUSTÁVEL.	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME	UN	LIFE	3.000,00	0,70	2.100,00
11	1	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P (CINTURA: 50 A 80 CM, PESO 30 A 40 KG) SISTEMA DE PROTEÇÃO TOTAL DA PELE, RÁPIDA ABSORÇÃO, AJUDA A PREVENIR IRRITAÇÃO DA PELE, SISTEMA ANTIODOR, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, PARA INCONTINÊNCIA SEVERA).	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME	UN	JARDIM	5.000,00	1,48	7.400,00

Pedra Bela, 02 de outubro de 2023.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES

SITE E QUADRO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Em ____/____/____

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: W0UDU02IDN



ATAS DE SESSÃO

ATA DE REABERTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023, REFERENTE A OUTORGA DE CONCESSÃO DE USO PERPÉTUO, A TÍTULO ONEROSO, DE CARNEIRA TRIPLAS COM ALVENARIA, LOCALIZADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PEDRA BELA, QUADRAS “C” A “D”, NA CIDADE DE PEDRA BELA.

Aos dois (02) dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e três, às 09:00 horas, no interior da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, foi dado início à reabertura de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023, REFERENTE A OUTORGA DE CONCESSÃO DE USO PERPÉTUO, A TÍTULO ONEROSO, DE CARNEIRA TRIPLAS COM ALVENARIA, LOCALIZADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PEDRA BELA, QUADRAS “C” A “D”, NA CIDADE DE PEDRA BELA. Estavam presentes os Srs. Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município nomeados pela Portaria nº 3497/2023. Esta sessão tem por objetivo a realização da escolha das Carneiras pelos Licitantes, sendo que somente a Sr. **PAULO FERREIRA** estava presente à sessão, e teve o direito de escolha, sendo escolhida a carneira da Quadra C – Lote 20. Tendo em vista que na sessão mais nenhum licitante estava presente, a comissão de licitações realizou a escolha das carneiras para cada um, conforme item 8.5 do Edital, onde consta “...E mesmo assim não estando presente o interessado, o mesmo será realizado pela Comissão de Licitação.....” conforme segue: 2) **PEDRO BASILIO** (Quadra D – Lote 01); 3) **PRICILA APARECIDA CARDOSO** (Quadra C – Lote 8); 4) **JEREMIAS EMILIO** (Quadra C – Lote 06); 5) **MARIA NILZA APARECIDA LUGLI** (Quadra C – Lote 12). Todos os participantes do certame serão convocados a assinar o termo de concessão, mediante publicação no diário Oficial do Município. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: NHI9JG4JC0